

P. P. I.

PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES, INFORMAÇÃO, LDA.

GABINETE DE INFORMAÇÃO SISTEMÁTICA

Telef. 36 69 12 - 32 64 54

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
SÉCULO		DIÁRIO POPULAR	
JORNAL DO COMÉRCIO		DIÁRIO DE LISBOA	
PRIMEIRO DE JANEIRO		CAPITAL	
JORNAL DE NOTÍCIAS		REPÚBLICA	18. OUT. 1974

PUBLICADA A LEI QUE AUTORIZA O ACORDO COM A UNIÃO INDIANA

Fundação Cuidar o Futuro

Foi publicada, em suplemento ao «Diário do Governo», a Lei Constitucional 9/74, assinada pelo Presidente da

República, pela qual Portugal reconhece a plena soberania da União Indiana sobre os territórios de Goa, Damão e Diu.

A lei consta de um único artigo no qual se afirma:

«Artigo único. É autorizado o Presidente da República, ouvidos a Junta de Salvação Nacional, o Conselho de Estado e o Governo Provisório, a concluir um acordo entre Portugal e a União Indiana pelo qual Portugal reconhece a plena soberania da União Indiana sobre os territórios de Goa, Damão e Diu, Dadrá e Nagar Aveli, implicando esse reconhecimento a derrogação da parte correspondente do artigo 1.º da Constituição Política de 1933.»